
PORTARIA Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG);

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy; **CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o aproveitamento parcial de candidato classificado no cadastro de reserva referente ao **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2020**, publicado no dia 18 de setembro de 2020, com objetivo de realizar processo seletivo para contratação de profissionais que irão compor a equipe multidisciplinar da assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IVA da Mina Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG:

- **João de Moura Martins** – cargo de Analista Pleno, área 4, **Coordenação de campo** (Apoiar a Coordenação de Campo na organização logística, gestão da equipe técnica, execução dos trabalhos de campo e interlocução com os núcleos comunitários. Realizar contatos com comunidades, organizar, agendar e participar de reuniões, grupos temáticos e assembleias. Trabalhar com metodologias participativas e reuniões internas e externas. Montar bancos de dados e identificar pessoas e comunidades atingidas.).

Art. 2º A chamada para contratação será realizada a partir de contato do Instituto Guaicuy com o candidato classificado, que deverá aguardar a convocação da instituição. Sobre a contratação, não serão fornecidas informações adicionais por telefone, presencialmente e através de redes sociais. Toda informação pertinente à contratação será transmitida diretamente ao candidato classificado, mediante contato do Setor de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy.

Art. 3º Rescindir o contrato de **Luã de Souza Veiga** – Analista Pleno, área 4, Coordenação de campo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas
CNPJ nº 06.518.740/0001-86 - insc. Estadual 182010
RSC - MinasGerais 01/08/1990/1-0

INSTITUTO GUAICUY

José de Castro Procópio Presidente